

ATO EXECUTIVO N.º 470

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º O Ato Executivo n.º 457, de 19 de novembro de 1971, vigorará com as alterações constantes dos parágrafos deste artigo.

§ 1.º Passa a ser a seguinte a redação do art. 3.º, § 2.º As aulas de Planejamento e Controle compreenderão o planejamento (dez), o orçamento (dez), a organização e os métodos (dez), o sistema *Pert* (quatorze) o processamento de dados (oito) e a pesquisa operacional (seis)

§ 2.º Passa a ser a seguinte a redação do art. 6.º, § 2.º: O pagamento referido no parágrafo anterior efetuar-se-á antes da iniciação do Curso ou no ato de matrícula do participante.

§ 3.º O *caput* do art. 7.º passa a vigorar com a seguinte redação: Cada professor do Curso perceberá por aula efetivamente ministrada uma importância equivalente a um salário-U.E.G., autorizado o arredondamento da fração em termos que não elevem o valor respectivo além de sessenta cruzeiros.

Art. 2.º Os efeitos deste Ato Executivo retroagem a 19 de novembro último.

U.E.G., em 9 de dezembro de 1971

João Lyra Filho